

REVOGADO PELO DECRETO Nº 8911/95

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1079 de 16/12/94

DECRETO 8583/94
de 21 de novembro de 1994.

Aprova tabela de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 1995 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 370 da Lei Municipal no. 1566, de 10. de setembro de 1970;

D E C R E T A:

Art. 1º . Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias para vigorarem no exercício de 1.995, nos domingos e feriados, no período de 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas, e sábado, no período de 13 (treze) às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2º . As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias incluídas, nos horários previstos no artigo 1º. não podendo os referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo Único . Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Art. 3º . Fica facultativo às farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto, a abrir suas portas para funcionamento dentro do horário comercial quando não estiverem de plantão, cabendo a obrigatoriedade para funcionamento, somente para a farmácia e drogaria que estiverem afixadas na escala de plantão.

Art. 4º . Fora dos perímetros fixados por este decreto, fica facultativo o livre funcionamento de farmácias e drogarias, nos dias e horários fixados no artigo 1º.

Art. 5º . A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no município e por recomendação do seu Departamento de Fiscalização, procederá a

cont. do decreto nº 8583/94 - fls. 02

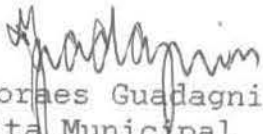
alterações nas escalas de que trata o artigo 1º, sempre que ocorrer o início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmacêuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este Decreto.

Art. 6º . Sempre que permanecerem fechadas as farmácias e drogarias incluídas nos perímetros anexos a este decreto, serão afixadas obrigatoriamente, em lugar visível, placas indicativas com o nome, endereço e telefone de todas as congêneres que estiverem de plantão, no respectivo perímetro.

Art. 7º . Aos infratores do disposto neste decreto, serão aplicadas penalidades de acordo com o Artigo 373 da Lei Municipal no. 1566 de 1º de Setembro de 1970.

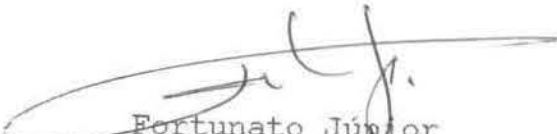
Art. 8º . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 8292 de 06 de janeiro de 1.994.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

ANEXO AO DECRETO Nº 8583/94
PERÍMETROS DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

PERÍMETRO I - Centro - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa, com Avenida Sebastião Gualberto, seguindo-se pela Rua Ana Eufrásia, seguindo pela Avenida São José, seguindo pela Av. Madre Tereza, seguindo pela Rua Luiz Jacinto, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir a Avenida Dr. Nelson D'Ávila, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Turquia, deflete à esquerda e segue até a Avenida Sen. Teotônio Vilela, seguindo por ela até atingir a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda até atingir o ponto inicial do perímetro (Avenida Rui Barbosa e Avenida Sebastião Gualberto).

PERÍMETRO II - Vila Ady'Anna / São Dimas - Inicia-se na Rua Euclides Miragaia com Praça Gastão Vidigal, seguindo pela Avenida São João, deflete à esquerda pela Rua Madre Paula São José, seguindo pela Avenida Heitor Vila Lobos, deflete à esquerda até a Rua Turquia e deflete à esquerda pela Avenida Nelson D'Ávila, deflete à esquerda pela Euclides Miragaia, até atingir o ponto inicial.

PERÍMETRO III - Santana - Inicia-se na Av. Rui Barbosa com Antero Madureira, seguindo pela Avenida Rui Barbosa, deflete à esquerda pela Praça Santa Cruz, seguindo pela Rua Pedro Rachid até atingir a Ponte sobre o Rio Paraíba (Vila do Carmo) margeando até a Rua Claudino Prisco, deflete à esquerda pela Rua Monteiro Lobato, deflete à esquerda pela Rua Tibiriça, seguindo por ela até a Praça Tabajara, seguindo pela Rua Frediano Bianchi, deflete à direita pela Rua Alexandrino José de Souza, deflete à esquerda pela Rua Benedito A. da Silva, seguindo pela Rua Paulo M. Lebrão, seguindo pela Avenida Olívio Gomes, deflete à direita pela Rua Constantino Pintos, deflete à esquerda pela Avenida Rui Barbosa, até atingir o ponto inicial.

PERÍMETRO IV - Jardim Paulista - Inicia-se na Rua República do Líbano com Rua Turquia, até a Avenida Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até a Rua Maranhão, seguindo pelo Córrego do Cambuí, até a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda, pela Avenida Sen. Teotônio Vilela e por ela, até atingir a Rua Turquia, deflete à direita e segue por ela até atingir o ponto inicial na Rua República do Líbano, com Rua Turquia.

PERÍMETRO V - Vila Industrial e adjacências - Inicia-se na Rua Rosa Soares Penido, segue pela Avenida João Marson, até atingir a Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, deflete à esquerda pela Rua José Poli, seguindo por esta até a Rua Francisco Pereira Filho, seguindo por esta até a Avenida Albertino de Almeida, seguindo por esta, até a Avenida Barbacena, seguindo por esta até encontrar a Rua Araguari, seguindo por esta até atingir a Rua dos Paturis, deflete à direita seguindo pela Av. Dep. Benedito Matarazzo, seguindo pela Rua Patativa, até

cont. do anexo ao decreto nº 8583/94 - fls. 02.

encontra a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, seguindo por esta até encontrar a Rua Rosa Soares Penido, fechando assim o perímetro com a Avenida João Marson.

PERÍMETRO VI - Jardim Satélite e Bosque - Inicia-se no cruzamento da Rua Andaraí com Rua Carambolas, segue por esta até a Rua Antares, segue por esta até o cruzamento com Avenida Andrômeda, deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com Rua Pedro Turci, segue por esta até atingir a Avenida Cidade Jardim, deflete à direita e segue por esta até atingir o cruzamento da Avenida Iturama, segue por esta até o final e se prolonga até o córrego Senhoria, segue no alinhamento deste, até a altura da Rua Estrela D'Alva, onde deflete à direita até atingir o cruzamento da mesma com Rua Lira, deflete à esquerda e segue pela Rua Lira, até atingir a Rua Andaraí, segue por esta, até atingir a Rua Carambolas, onde fecha o perímetro.

PERÍMETRO VII - Jardim das Indústrias e Alvorada - inicia-se na Av. Cassiano Ricardo, deflete à direita pela Rua Avaré, deflete à direita pela Rua Sorocaba, à esquerda pela Rua Campinas, deflete à esquerda pela Av. Aclimação, deflete à direita pela Rua Bauru, seguindo por esta até atingir a Av. Manoel Bandeira, seguindo por esta encontrar a Rua Heitor de Andrade, deflete à direita pela Rua A. E. Schmidt até encontrar a Av. Dr. João Batista Soares de Queiróz Júnior, seguindo por toda a sua extensão, até encontrar a Av. Dep. Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até encontrar a Av. Cassiano Ricardo, fechando assim o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 1994.

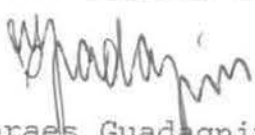

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

TABELA DE PLANTÃO FARMACÊUTICO - Organizado pela APOFONV em conjunto com os proprietários															
Gp	FARMÁCIA / DROGARIA	ENDEREÇO	TELEFONE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	DROGARIA TOPAZIO	Av. Dr. João B.S. Queiroz Jr 2475		07 08	04 05	04 05	01 02 28 30	27 28 01	24 25	22 23	19 20	16 17	12 14 15	11 12 13	09 10
II	DROGARIA CASSIANO	Av. Cassiano Ricardo 1540		14 15	11 12	11 12	08 09	08 07	03 04	29 30 01 02	26 27	23 24 02	21 22	18 19 02	16 17
III	DROGARIA MELAHÉL LTDA	Rua Nelson C. de Oliveira 138		21 22	18 19	18 19	14 15 16	13 14	10 11 15	08 09 10	05 06	02 03 30	01 28 29	25 26	23 24 25
IV	DROGARIA MOREL	Rua dos Amores Perfeitos 138		28 29	25 26 28	25 26	21 22 23	20 21	17 18	15 16 27	12 13	09 10	07 08	04 05	02 03 31

ANEXO AO DECRETO nº.

Peixeiro
Aren

VS
Jordão das Indústrias



anexo ao decreto nº 8583/94

TABELA DE PLANTÃO FARMACÊUTICO - Organizado pela APOFONV em conjunto com os proprietários															
Gr	FARMÁCIA / DROGARIA	ENDEREÇO	TELEFONE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	DROGA SANTA HELENA	Av. Cassiopeia 646	31.15.76	28	25	25	21	20	17	16	12	00	07	02	02
	DROGA STELA	Av. Cidade Jardim 5200	31.30.05	29	20	20	22	21	18	10	13	10	08	04	03
	DROGA OURO	Av. Ouro Fino 290	33.00.02				23					07		05	30
	DROGA JARDIM SATELITE	R. Virgem 12	31.30.20												31
II	FARMA NHADEARA	Av. Cassiopeia 446	31.48.40	07	04	04	01	01	24	22	18	16	12	11	00
	DROGA FONE	Av. Androsseda 3050	31.05.08	08	05	05	02	27	25	03	20	17	14	12	10
	DROGA SANTA HELENA PHARMAGIL	Av. Perseu 520	32.10.35				20	28		27			15		
							30								
III	DROGAQUINZE	Av. Cassiopeia 430	31.10.20	14	11	11	08	00	03	01	20	23	21	15	10
	DROGA BEZERRA DE MENEZES	Av. Androsseda		15	12	12	09	07	04	02	27	24	22	16	17
	DROGA JARDIM	Av. Cidade Jardim 5300							15	20				10	
	DROGARIA DOS IRMAOS	Av. Cidade Jardim 2421	36.17.20							30					
IV	DROGAQUINZE	Av. Cassiopeia 1832	33.02.00	21	18	18	14	13	10	08	05	02	01	25	23
	DROGA PLANTAO	Av. Cassiopeia 592	31.32.44	22	10	10	15	14	11	00	00	03	29	20	24
	DROGA IGOR	Av. Cidade Jardim 4892			28		18					30	26		25
	DROGA JUNIOR	Av. Cidade Jardim 6041	31.70.73												

ANEXO AO DECRETO no

Perimetro VI
 Área Jardim Sateite / Bosque

anexo ao decreto nº 8583/94

TABELA DE PLANTÃO FARMACÊUTICO - Organizado pela APOFODVP em conjunto com os proprietários															
Gp.	FARMÁCIA / DROGARIA	ENDEREÇO	TELEFONE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	DROGADUINZE	R. Joaquina F. Carpinheiro 15	20.33.02	01	04	04	01	01	24	22	19	16	12	11	08
				07	05	05	02	27	25	23	20	17	14	12	10
II	PLANTÃO DROGARCIA	R. Desportiva 10 Rua Sebastião P.T. Pontes 822	20.67.43	14	11	11	08	06	03	01	26	07	21	02	10
				15	12	12	09	07	04	02	27	23	22	18	17
III	NOSSA SENHORA APARECIDA NOVA DROGARIA	R. Afonso Matarazzo 10 Av. JK 7740	20.34.67	21	18	16	14	13	10	08	05	02	01	25	23
				22	19	19	15	14	11	09	06	03	28	26	24
IV	PLANTÃO FARMALU	R. Albertino de Almeida 10 Av. Barbacena 270	20.45.40	29	25	25	21	20	17	15	12	09	07	04	02
				30	26	26	22	21	18	16	13	10	08	05	03
					28		23			27				30	31

ANEXO AO DECRETO no.

Perímetro V
Área V
Vila Industrial / Jardim Igaratá

anexo ao decreto nº 8583/94

TABELA DE PLANTAO FARMACEUTICO - Organizado pela APOFODVP em conjunto com os proprietarios															
Op	FARMACIA / DROGARIA	ENDEREÇO	TELEFONE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	AVENIDA	Av. Rui Barbosa 2213	21.00.42	14	04	18	09	01	10	01	12	02	12	02	16
	DROGA JOTAEME	Av. Rui Barbosa 2277	21.11.55	15	05	19	09	20	11	02	13	03	14	04	17
	DROGARIA LUZITANIA	Av. Rui Barbosa		26	20	20	21	16	22	23	24	15	05	25	20
II	GAIOSO	Av. Rui Barbosa 2187	21.75.11	01/05	11	04	14	00	17	00	10	07	01	11	02
	SANTANA	Av. Rui Barbosa 3018	22.10.24	21	12	05	15	07	18	00	20	08	21	12	03
	DROGARIA GUARANIZES	Rua Guaranizes 104	22.46.88	22	26	25	16	27	29	10	22	10	22	23	24
III	SANTA MARINA	Av. Rui Barbosa 5324	21.02.11	07	18	11	01	13	23	15	05	16	07	15	06
	SANTA TEREZINHA	Av. Rui Barbosa	22.05.88	08	19	12	02	14	04	10	06	17	08	18	10
	PRINCESA ISABEL	Av. Princesa Isabel 1740		28			21	24	24	20		28	28	19	20
				20			22	25	25	27			29	21	01/00

ANEXO AO DECRETO no.

Pericuto III
Area Serbens

anexo ao decreto nº 8583/94

TABELA DE PLANTÃO FARMACÊUTICO - Organizado pela APOF/DVP em conjunto com os proprietários															
Op	FARMÁCIA / DROGARIA	ENDEREÇO	TELEFONE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	AQUARIUS SAC ILICAS DSK FARMA	Av. Ademar de Barros 1352	22.00.00	14	11	11	08	01	03	01	26	23	12	11	09
		R. Prudente M. Moraes 738	21.10.21	15	12	12	09	05	04	02	27	24	14	12	10
		Av. Fco. José Longo 149	22.92.52					07		27 20 30			15		
II	CENTRAL JUPITER MARINGÁ	Av. Fco. José Longo 500	21.02.03	21	18	19	16	13	10	08	05	02	21	15	10
		Av. Ademar de Barros 551	21.09.08	22	10	19	10	14	11	09	06	03	22	19	17
		Pça. Pedro Américo 57	22.87.54											19 30 31	
III	PLANTÃO SÃO PAULO	Av. 6 de Julho 273	22.00.29	28	25	25	21	20	15	15	12	07	01	25	23
		Av. Ademar de Barros 480	23.10.32	20	20	20	22	21	17	10	13	09	29	20	24
							23		19			10 30	20		
IV	PLANTÃO PARQUE SANTOS DUMONT DROGAFAR	Pça. Elza Rahel, 54	23.33.32	01	04	04	01	27	24	29	10	10	07	02	02
		R. Frederico Eyre 340	22.02.00	07	05	05	02	28	25	22	20	17	09	04	03
		Av. 9 de Julho 623	21.99.04	09	29		29 30							05	25

ANEXO AO DECRETO no.

Perineiro II
Area Vila Arty Anna / Jardim Maringa

anexo ao decreto nº 8583/94

TABELA DE PLANTÃO FARMACÊUTICO - Organizado pela APOFDMF em conjunto com os proprietários															
Gp.	FARMÁCIA / DROGARIA	ENDEREÇO	TELEFONE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	DROGA QUINZE	Av. Nelson D'Ávila 222	31.17.85	07	04	04	01	01	24	22	10	16	12	11	00
	DROGA 20	R. XV de Novembro 50	22.50.54	08	26	05	20	27	25	23	20	17	14	12	10
	DROGA SANTO ANTONIO	R. Biqueira Carraspa 182	21.27.28		05		30	28					15		
II	DROGA QUINZE	R. XV de Novembro 395	21.07.18	14	11	11	08	06	03	02	20	23	21	15	10
	SÃO PAULO II	Rua XV de Novembro 41	21.00.87	15	12	12	00	07	04	02	27	24	22	18	17
	ROCHA	R. Biqueira Carraspa 148	21.30.30						15	27	29			19	
III	DROGA QUINZE	R. XV de Novembro 18	21.08.80	21	18	18	14	13	10	08	05	02	01	25	23
	DROGAZIL	R. XV de Novembro 190	21.01.85	22	19	19	15	14	11	09	06	03	28	25	24
	SÃO PAULO ANTIGA	R. Maj. Antonio Domingues 40					18					07	20	25	
IV	SÃO PAULO I	Av. Nelson D'Ávila 200	21.00.00	01	25	25	21	20	17	15	12	00	07	02	02
	DROGA FRACA	Pos. João Pessoa 30		28	26	26	22	21	18	16	13	10	08	04	03
	DROGA PONTE	R. XV de Novembro		20			23							05	21

ANEXO AO DECRETO nº:

Perímetro: 1
Área: CENTRO

anexo ao decreto nº 8583/94